

À:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB

CNPJ: 01.612.687/0001-89,

LOCAL: Na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, CENTRO, CAJAZEIRINHAS-PB.

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230511PP00012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

DATA: 24 de Maio de 2023 – 08:30 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas-PB.

DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, nascido em 21/04/2001, natural de Patos-PB, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.913.094-39, portador da carteira de identidade nº 4.124.721 2ª via órgão expedidor SSDS/PB, expedida em 27/07/2018, residente e domiciliado na Rua Cel. José Avelino, nº 900, Petrópolis, Pombal-PB, CEP: 58840-000, resolve:

Constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, e terá sede e domicílio na Rua Francisco de Assis, nº 47, Centro, Pombal-PB, CEP: 58840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual iniciará suas atividades em 28/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em (nº 80.000 quotas), no valor nominal de (1,00) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
Atividades Secundárias: 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CLÁUSULA SEXTA - O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de inscrição de empresário individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pombal-PB, 28 de Janeiro de 2021.



João Vyctor Fernandes de Freitas
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

www.redestim.pb.gov.br

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/02/2021 10:52 SOB Nº 25101412542.
PROTOCOLADO: 210040661 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101049941. CNPJ DA SEDE: 40865870000148.
NIRE: 25101412542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
JOAO VICTOR FERNANDES DE FREITAS

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE REGISTRO
DE TÍTULOS/DOCUMENTOS/
MOJAS E PROTESTO POMBAL-PB
André Luiz E. de Queiroga
Tabela Substituto



ANDRÉ LUIZ ELIAS DE QUEIROGA
Selo Digital de Assinatura Tipo Normal B-A1.D80394-3RJM
Contra os dados do ato em https://repositorio.digipb.jus.br
EMOLUM R\$: 12,66 FAREM R\$: 0,31 FEPU R\$: 0,00



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JOAO VICTOR FERNANDES DE FREITAS. Em test. em verdade Dou fé. POMBAL-PB, 05/02/2021.
CARTORIO AVILINO ASSIS DE QUEIROGA

**ALTERAÇÃO 01 INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS**

JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, nascido em 21/04/2001, natural de Patos-PB, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.913.094-39, portador da carteira de identidade nº 4.124.721 2ª via órgão expedidor SSDS/PB, expedida em 27/07/2018, residente e domiciliado na Rua Cel. José Avelino, nº 900, Petrópolis, Pombal-PB, CEP: 58840-000, titular da empresa JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, com sede na Rua Francisco de Assis, nº 47, Centro, Pombal-PB, CEP: 58840-000 com seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº: 25101412542 em 16/02/2021 e CNPJ sob o nº 40.865.870.0001-48, resolve alterar o instrumento individual, mediante a seguinte cláusula do titular do empresário individual, JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

Clausula Primeira, A empresa passará a funcionar na Rua Cel. Francisco de Assis, 80 Centro, Complemento: Térreo Frente Cyda Confec, Pombal-PB CEP 58.840-000.

Paragrafo Primeiro, as demais cláusulas não alteradas permanecem em vigor.

E, por estar justo, assina a presente alteração em 01 (uma) via.

Pombal-PB, 30 de Novembro de 2021.

João Vyctor Fernandes de Freitas



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06091309439	JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 17:59 SOB Nº 20211899275.
PROTOCOLO: 211899275 DE 02/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108832960. CNPJ DA SEDE: 40865870000148.
NIRE: 25101412542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS**, estabelecido(a) na RUA FRANCISCO DE ASSIS, 47, CENTRO, Pombal - PB, CEP: 58840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pombal - PB, 28/01/2021

João Vyctor Fernandes de Freitas
 JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
 Empresário

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021 10:52 SOB Nº 20210040670.
 PROTOCOLO: 210040670 DE 02/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101049950. CNPJ DA SEDE: 40865870000148.
 NIRE: 25101412542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
 JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52495/23. Data: 06/06/2023 12:57. Responsável: Eduardo A. Santos.
 Impresso por convidado em 02/08/2023 19:54. Validação: 71C4.4079.0D65.D473.F66C.B39A.FCED.2855.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.124.721 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2018

NOME JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

FILIAÇÃO JOSÉ DA NOBREGA FREITAS MARIA LENICE FERNANDES DE FREITAS

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 21/04/2001

DOC ORIGEM CERT. NASC. Nº32.160 - LIV A-30 - FLS.61V - CARTORIO POMBAL-PB

CPF 060.913.094-39

Assinatura Autorizada
LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

L-235



JOÃO VYCTOR F. FREITAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com original
24 / 08 / 23
Assinatura



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.865.870/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2021
NOME EMPRESARIAL JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM SAO JOSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CEL FRANCISCO DE ASSIS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO TERREOFRENTE CYDA CONFEC	
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPB042001@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9641-1700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2023** às **08:28:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ: 40.865.870/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 05:01:07 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/09/2023.
 Código de controle da certidão: **9396.0B0F.CC95.411F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: AE99.659C.20DF.34F1

Emitida no dia 15/05/2023 às 16:24:38

Nome Empresarial:

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Endereço:

CORONEL FRANCISCO DE ASSIS

Número:

80

Complemento:

TERREOFRENTE CYDA
CONFEC

Bairro:

CENTRO

Município:

POMBAL

CEP:

58840-000

Inscr. Estadual:

16.390.924-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.865.870/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139

PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001395	15/05/2023	90 DIAS	1.437.4-0600

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 40.865.870/0001-48	Nome/Razão Social JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
Endereço: CEL FRANCISCO DE ASSIS	Numero: 80
Complemento: TORREOFRENTE CYDA CONFEC	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

POMBAL 15 de maio de 2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: TRIBUTACAO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.865.870/0001-48
Razão Social: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS 47 PREDIO / CENTRO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

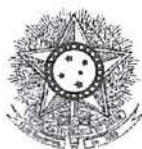
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002342326525590

Informação obtida em 15/05/2023 16:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Certidão nº: 10955846/2023
Expedição: 16/03/2023, às 05:03:11
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.865.870/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.865.870/0001-48

Razão Social: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Nome Fantasia: ARMAZEM SAO JOSE

Certidão emitida às 08:32 de 06/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TYPJ.TWGm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
 RUA FRANCISCO FELINTO DOS SANTOS, 8 - CENTRO - SÃO BENTINHO - PB.
 CEP: 58857-000 - E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação que a empresa JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, CNPJ: 40.865.870/0001-48, localizado na Rua Cel. Francisco de Assis, 80, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, nos forneceu os produtos referente ao objeto de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados as manutenções das diversas Secretarias do município e ao Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho – PB, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022 e Contrato nº 00024/2022**, fornecendo tais produtos em tempo hábil conforme as ordens de compras emitidas, não tendo nada que desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.



São Bentinho-PB, em 09 de Fevereiro de 2023.

José Juscelino de Oliveira Neto
 Secretário de Finanças

JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA NETO
-Secretário de Finanças-

Confere com original
 24 / 05 / 23
 Assinatura



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua Antônio José Pereira - 21 - Centro

Reconheço, por semelhança, a(s) firm(a)s de:
JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA NETO.

São Bentinho/PB, 13/02/2023
 Em testemunho da verdade. Dou fé.
 Escrevente: Marcelo da Nóbrega Vieira
 Selo Digital: A0A35999-R4LR
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$12,50 Farpa R\$0,38
 Fej R\$ 2,30 MP R\$0,20



Marcelo da Nóbrega Vieira
 CPF 069.759.274-05
 Escrevente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220202PP00002

CONTRATO Nº: 00024/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO E JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bentinho - Rua Francisco Felinto dos Santos, SN - Centro - São Bentinho - PB, CNPJ nº 01.612.690/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Mônica dos Santos Ferreira, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Crispiniano Felinto dos Santos, 130 - Dep. Levi Olímpio Ferreira - São Bentinho - PB, CPF nº 108.274.914-17, Carteira de Identidade nº 3667611 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R CEL FRANCISCO DE ASSIS, 80 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 40.865.870/0001-48, neste ato representado por João Vyctor Fernandes de Freitas, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. José Avelino, 900, Petrópolis - Pombal - PB, CPF nº 060.913.094-39, Carteira de Identidade nº 4124721 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município e ao Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 43.605,10 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 04.122.1003.2004-MANUT. DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
- 12.368.1010.2023-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 04.122.1011.2024-MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 04.122.1003.2030-MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 08.244.1015.2034-MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.1015.2044-MANUT. DO CONSELHO TUTELAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

10.301.1014.2046-MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00, material de consumo
Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho e de Repasses.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bentinho - PB, 18 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita
108.274.914-17

PELO CONTRATADO

JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
060.913.094-39

RECEBEMOS DE JOAO VYCTOR FERNADE DE FREITAS OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 2.506,39	NF-e Nº: 000.000.588 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO	


JOAO VYCTOR FERNADE DE FREITAS RUA FRANCISCO DE ASSIS, 80 CENTRO POMBAL PB TEL/FAX: 0839641700 CEP: 58840000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.588 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2522 0540 8658 7000 0148 5500 1000 0005 8810 0000 5985
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220015256619 - 26/05/2022 08:43:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 40.865.870/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO		01.612.690/0001-00	26/05/2022
ENDEREÇO RUA ADAUTO VICENTE PEREIRA, SN	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 58857-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/05/2022
MUNICÍPIO SAO BENTINHO	FONE FAX (99) 99999-9999	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 08:29:41

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 830,39	VALOR DO ICMS 149,46	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.506,39	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 2.506,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	C/POP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B/CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000244	BOM AR AER 360ML LAVANDA-20%GTS-432ML	33074900	0 00	5102	UN	20,000	8,9900	179,80	179,80	32,36	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000106	COND FLORA NENEN CAB CACHEADOS 200ML	33059000	0 00	5102	UN	12,000	7,9000	94,80	94,80	17,06	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000072	FRALDA SMILINGUIDO MEGA G C/48	96190000	0 60	5405	UN	18,000	42,0000	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000730	FRALDA SMILINGUIDO MEGA M C/54	96190000	0 60	5405	UN	20,000	46,0000	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000799	FLANELA 38X58 CM	63071000	0 00	5102	UN	20,000	2,1500	43,00	43,00	7,74	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000679	SACO DE PANO CC FLANELADO 38X58 CM	63079090	0 00	5102	UN	15,000	2,5900	38,85	38,85	6,99	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000184	SAB PALM NAT 85GR TURMALINA	34011190	0 00	5102	UN	15,000	2,5900	38,85	38,85	6,99	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000200	SABAO COMUM D N CX 20/400G (8KG)	34011900	0 00	5102	UN	30,000	3,2700	98,10	98,10	17,66	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000197	SAB PO D NEVES SACHE C/20 X 500G TRADICIONAL	34012090	0 00	5102	UN	29,000	1,8900	54,81	54,81	9,87	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000958	SACO PLIXO DYPLAST 50 L C/25	39232190	0 00	5102	UN	20,000	2,0800	41,60	41,60	7,49	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000347	COPO CPBRAS PP CFT TRAN 200ML C/100 CX25	39241000	0 00	5102	UN	46,000	5,2300	240,58	240,58	43,30	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA DESTINADA A CRECHE PREGAO 00002/2022.	

RECEBEMOS DE JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 1.019,62	NF-e Nº: 000.000.587 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO	

JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS RUA FRANCISCO DE ASSIS, 80 CENTRO POMBAL PB TEL/FAX: 0839641700 CEP: 58840000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.587 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2522 0540 8658 7000 0148 5500 1000 0005 8710 0000 5970
		Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220015254936 - 26/05/2022 08:28:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 40.865.870/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO		01.612.690/0001-00	26/05/2022
ENDEREÇO RUA ADAUTO VICENTE PEREIRA, SN	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58857-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/05/2022
MUNICÍPIO SAO BENTINHO	FONE/FAX (99) 99999-9999	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:20:02

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.019,62	VALOR DO ICMS 183,52	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.019,62
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.019,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000244	BOM AR AER 360ML LAVANDA+20%GTS=432ML	33074900	0 00	5102	UN	30,000	8,9900	269,70	269,70	48,55	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000347	COPO CPBRAS PP CFT TRAN 200ML C/100 CX25	39241000	0 00	5102	UN	30,000	5,2300	156,90	156,90	28,24	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000293	LA DE ACO ASSOLAN 2270FD 10X14 60G	73231000	0 00	5102	UN	30,000	2,2000	66,00	66,00	11,88	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000529	ESPONJA BRILHUS MULTUSO UNITARIA	68053090	0 00	5102	UN	20,000	0,8000	16,00	16,00	2,88	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000799	FLANELA 38X58 CM	63071000	0 00	5102	UN	50,000	2,1500	107,50	107,50	19,35	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000001270	PALITO DENTE GINA COMUM C/25X100UN CX20	44219900	0 00	5102	UN	20,000	0,7400	14,80	14,80	2,66	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000200	SABAO COMUM D N CX 20/400G (8KG)	34011900	0 00	5102	UN	20,000	3,2700	65,40	65,40	11,77	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000197	SAB PO D NEVES SACHE C/20 X 500G TRADICIONAL	34012090	0 00	5102	UN	30,000	1,8900	56,70	56,70	10,21	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000187	SAB PALM NAT 85GR OLEO NUT.CARAMELA	34011190	0 00	5102	UN	30,000	2,1300	63,90	63,90	11,50	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000058	SACO PILNO DYPLAST 50 L C/25	39232190	0 00	5102	UN	30,000	2,0800	62,40	62,40	11,23	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000882	VASSOURA CONDOR LIMP PISO S/CABO	96039000	0 00	5102	UN	10,000	6,7800	67,80	67,80	12,20	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000679	SACO DE PANO CC FLANELADO 38X58 CM	63079090	0 00	5102	UN	28,000	2,5900	72,52	72,52	13,05	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA DESTINADA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PREGAO 0002/2022.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 774,32	NF-e Nº: 000.000.646 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO _ / _ / _	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO	

JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS RUA FRANCISCO DE ASSIS, 80 CENTRO POMBAL PB TEL/FAX: 0839641700 CEP: 58840000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.646 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2522 0740 8658 7000 0148 5500 1000 0006 4610 0000 6569
		Consulte se autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.forem.br ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220020518893 - 14/07/2022 09:34:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 40.865.870/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO		CNPJ/CPF 01.612.690/0001-00	DATA DA EMISSÃO 14/07/2022
ENDEREÇO RUA ADAUTO VICENTE PEREIRA, SN	BARRO DISTRITO CENTRO	CEP 58857-000	DATA DE SAÍDA ENTRADA 14/07/2022
MUNICÍPIO SAO BENTINHO	FONE/FAX (99) 99999-9999	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 09:23:58

FAZURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 774,32	VALOR DO ICMS 139,36	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 774,32
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 774,32	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000244	BOM AR AER 360ML LAVANDA-20%GTS-132ML	33074900	0 00	5102	UN	18,000	8,9900	161,82	161,82	29,13	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000347	COPO CPBRAS PP CFT TRAN 200ML C 100 CX25	39241000	0 00	5102	UN	30,000	5,2300	156,90	156,90	28,24	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000293	LA DE ACO ASSOLAN 2270FD 10X14 60G	73231000	0 00	5102	UN	20,000	2,2000	44,00	44,00	7,92	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000694	FOSFORO ARGOS	36050000	0 00	5102	UN	10,000	4,4500	44,50	44,50	8,01	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000799	FLANELA 38X58 CM	63071000	0 00	5102	UN	20,000	2,1500	43,00	43,00	7,74	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000680	SACO DE PANO G ALVEJADO 58X78 CM	63079090	0 00	5102	UN	20,000	2,5900	51,80	51,80	9,32	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000838	RODO 40CM	96039000	0 00	5102	UN	4,000	4,4000	17,60	17,60	3,17	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000200	SABAO COMUM D N CX 20-400G (8KG)	34011900	0 00	5102	UN	20,000	3,2700	65,40	65,40	11,77	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000192	SAB PO D NEVES SACHE C/20 X 500G VIOLETA	34012090	0 00	5102	UN	20,000	1,8900	37,80	37,80	6,80	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000864	SAB PALM NAT 85GR ESF.DEL.JASMIN	34011190	0 00	5102	UN	10,000	2,1300	21,30	21,30	3,83	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000098	SACO P/LINO DYPLAST 50 L C/25	39232190	0 00	5102	UN	30,000	2,0800	62,40	62,40	11,23	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000882	VASSOURA CONDOR LIMPA PISO S/CABO	96039000	0 00	5102	UN	10,000	6,7800	67,80	67,80	12,20	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA DESTINADA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PREGAO 00002/2022.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
 RUA FRANCISCO FELINTO DOS SANTOS, 8 - CENTRO - SÃO BENTINHO - PB.
 CEP: 58857-000 - E-mail: saobentinhobp.licitacoes@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação que a empresa JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, CNPJ: 40.865.870/0001-48, localizado na Rua Cel. Francisco de Assis, 80, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, nos forneceu os produtos referente ao objeto de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do município de São Bentinho – PB, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022 e Contrato nº 00051/2022**, fornecendo tais gêneros em tempo hábil conforme as ordens de compras emitidas, não tendo nada que desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Bentinho-PB, em 09 de Fevereiro de 2023.



João Juscelino de Oliveira Neto
 Secretário de Finanças

JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA NETO
 -Secretário de Finanças-

Confere com original
 24/05/23
 Assinatura



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua Antônio José Pereira - 21 - Centro

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA NETO.

São Bentinho/PB 13/02/2023
 Em testemunho da verdade. Dou fé.
 Escrevente: Marcelo da Nóbrega Vieira
 Selo Digital: a0a3e000-0m5v
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$12,50 Farpem R\$0,38
 Fepj R\$ 2,30 MP R\$0,20



Marcelo da Nóbrega Vieira
 CPF 069.759.274-05
 Escrevente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220209PP00005

CONTRATO Nº: 00051/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO E JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bentinho - Rua Francisco Felinto dos Santos, SN - Centro - São Bentinho - PB, CNPJ nº 01.612.690/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Mônica dos Santos Ferreira, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Crispiniano Felinto dos Santos, 130 - Dep. Levi Olímpio Ferreira - São Bentinho - PB, CPF nº 108.274.914-17, Carteira de Identidade nº 3667611 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R CEL FRANCISCO DE ASSIS, 80 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 40.865.870/0001-48, neste ato representado por João Vyctor Fernandes de Freitas, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. José Avelino, 900, Petrópolis - Pombal - PB, CPF nº 060.913.094-39, Carteira de Identidade nº 4124721 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados as diversas secretarias do município de São Bentinho/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 99.095,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

04.122.1004.2004-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

04.122.1011.2026-MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04.122.1003.2030-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

08.244.1015.2034-MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

08.244.1015.2044-MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
10.301.1014.2046-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00, material de consumo
Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho e de Repasses.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bentinho - PB, 14 de Março de 2022.

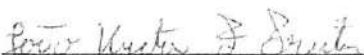
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

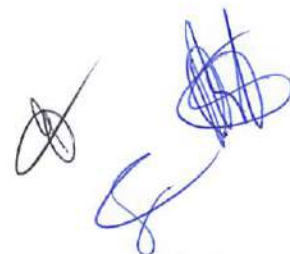


MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita
108.274.914-17

PELO CONTRATADO



JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
060.913.094-39



RECEBEMOS DE JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 15.244,60	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO * / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO	Nº: 000.000.469 SÉRIE : 1

JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS RUA FRANCISCO DE ASSIS, 30 CENTRO POMBAL PB TEL/FAX: 0839641700 CEP: 58840000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.469 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2522 0340 8658 7000 0148 5500 1000 0004 6910 0000 4778 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220008615848 - 25/03/2022 08:23:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 40.865.870/0001-48	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO		CNPJ/CPF 01.612.690/0001-00	DATA DA EMISSÃO 25/03/2022
ENDEREÇO RUA ADAUTO VICENTE PEREIRA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58857-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/03/2022
MUNICÍPIO SAO BENTINHO	FONE/FAX (99) 99999-9999	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 08:09:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 11.848,20	VALOR DO ICMS 2.132,68	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.244,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.244,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000000068	ACUCAR PARARI CRISTAL 30X1KG (AIPB)	17019900	0 00	5102	UN	350,000	4,0200	1.407,00	1.407,00	253,26	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000288	ARROZ TERRA PATOENSE 30 X 01 KG	10062020	0 00	5102	UN	350,000	4,7300	1.655,50	1.655,50	297,99	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000037	BOLACHA PETECA 300G C/20 UN	19053100	0 60	5405	UN	350,000	2,2300	780,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000320	BISC VII AMASSA MARIA 20X400G	19053100	0 60	5405	UN	210,000	2,8500	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000237	BISC VITAMASSA CREAM CRACKER 20X400G	19053100	0 60	5405	UN	210,000	2,9400	617,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005	FECLA DE MANDIOCA LOPES =FDS.20'1K	11081400	0 00	5102	UN	420,000	4,6500	1.953,00	1.953,00	351,54	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000054	FEIJO CARIOCA TIA LEILA 1KG	07133399	0 00	5102	UN	420,000	5,6000	2.352,00	2.352,00	423,36	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000040	FIAMBRE ODERICH 320G C12	16025000	0 00	5102	UN	280,000	5,3000	1.484,00	1.484,00	267,12	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000127	MACARRAO SANTA CLARA C/20X500*	19021900	0 60	5405	UN	700,000	2,0000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000292	OLEO DE SOJA SOYA (PET) 900ML	15079011	0 00	5102	UN	140,000	8,4000	1.176,00	1.176,00	211,68	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000807	RAPADURA PADRE CICERO BRANCA DE 600G 25 UN FARD0	17039000	0 00	5102	UN	140,000	3,6500	511,00	511,00	91,98	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000806	SAL NOTA 10 30X1 KG	25010020	0 00	5102	UN	70,000	0,5000	35,00	35,00	6,30	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000478	SUCO DAFRUTA 12X500ML CAJU	22029900	0 00	5102	UN	140,000	4,1500	581,00	581,00	104,58	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000479	SUCO DAFRUTA 12X500ML MARACUJA	22029900	0 00	5102	UN	140,000	4,1500	581,00	581,00	104,58	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEIRA DOACOES PREGAO 005/2022.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 15.244,60	NF-e Nº: 000.000.469 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO * / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO	

JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS RUA FRANCISCO DE ASSIS, 80 CENTRO POMBAL PB TEL/FAX: 0839641700 CEP: 58840000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.469 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2522 0340 8658 7000 0148 5500 1000 0004 6910 0000 4778 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fatenda.gov.br/portal ou no site de Sua Autorizadora.	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220008615848 - 25/03/2022 08:23:18
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 40.865.870/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 40.865.870/0001-48
---------------------------------	--	--

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000280	TEMPERO CASEIRO FOLHA VERDE 12X500ML	21039021	0 00	5102	LN	70,000	1,6100	112,70	112,70	20,29	0,00	18,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 5.189,29	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO	Nº: 000.000.477 SÉRIE: 1

JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS RUA FRANCISCO DE ASSIS, 30 CENTRO POMBAL PB TEL/FAX: 0839641700 CEP: 588-0000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.477 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2522 0340 8658 7000 0148 5500 1000 0004 7710 0000 4850 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220008626546 - 25/03/2022 09:48:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 40.865.870/0001-48	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO		CNPJ/CPF 01.612.690/0001-00	DATA DA EMISSÃO 25/03/2022
ENDEREÇO RUA ADAUTO VICENTE PEREIRA, SN	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 58857-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/03/2022
MUNICÍPIO SAO BENTINHO	FONE-FAX (99) 99999-9999	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 09:37:44

FAIURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 2.366,09	VALOR DO ICMS 425,91	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.189,29
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.189,29


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CEP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000001087	ARROZ PARARI BRANCO TIPO 3 30 X 1KG	10063021	0 00	5102	UN	180,000	3,5300	635,40	635,40	114,37	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000272	ARROZ PARBOILIZADO T-1 CAÇAROLA 30X1KG	10063011	0 00	5102	UN	50,000	3,4800	174,00	174,00	31,32	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000001059	AVEIA NESTLE 28X170GR FLOCOS FINOS BR	11041200	0 00	5102	UN	32,000	2,6000	83,20	83,20	14,98	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000219	CALDO KNORR 19 G GALINHA	21041011	0 00	5102	UN	96,000	0,7400	71,04	71,04	12,79	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000218	CALDO KNORR 19 G CARNE(E)	21041011	0 00	5102	UN	96,000	0,8500	81,60	81,60	14,69	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000280	TEMPERO CASEIRO FOLHA VERDE 12X500ML	21039021	0 00	5102	UN	30,000	1,6400	49,20	49,20	8,86	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000037	BOLACHA PETECA 300G C/20 UN	19053100	0 60	5405	UN	30,000	2,2400	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000120	FLOC AO SAO BRAZ 30X500G	11022000	0 00	5102	UN	180,000	1,5500	279,00	279,00	50,22	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000564	NESTON 3 CEREAIS 18X400GR	11042900	0 00	5102	UN	20,000	7,9200	158,40	158,40	28,51	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000427	LEITE EM PO ITALAC INTEGRAL SC C 50X200G	04022110	0 60	5405	UN	520,000	5,3000	2.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000001122	MARGARINA CLAYBOM 12 X 500G	15171000	0 00	5102	UN	144,000	4,6000	662,40	662,40	119,23	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000807	RAPADURA PADRE CICERO BRANCA DE 600G 25 UN FARDOS	17039000	0 00	5102	UN	40,000	4,0900	163,60	163,60	29,45	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000806	SAL NOTA 10 30X1 KG	25010020	0 00	5102	UN	15,000	0,5500	8,25	8,25	1,49	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA DESTINADA A ESCOLA JOAQUINA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO PREGAO 006/2022.	RESERVADO AO FISCO 
---	---

RECEBEMOS DE JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 22.610,20	NF-e Nº: 000.000.529 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO	

JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS RUA FRANCISCO DE ASSIS, 80 CENTRO POMBAL PB TEL/FAX: 0839641700 CEP: 58840000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.529 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2522 0440 8658 7000 0148 5500 1000 0005 2910 0000 5395 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de suas Autoridades
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220012110648 - 28/04/2022 11:33:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 40.865.870/0001-48	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO		CNPJ/CPF 01.612.690/0001-00	DATA DA EMISSÃO 28/04/2022
ENDEREÇO RUA ADAUTO VICENTE PEREIRA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58857-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/04/2022
MUNICÍPIO SAO BENTINHO	FONE FAX (99) 99999-9999	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:19:13

FAZURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 17.804,30	VALOR DO ICMS 3.204,80	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.610,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 22.610,20	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000068	ACUCAR PARARI CRISTAL 30X1KG (AIPB)	17019900	0 00	5102	UN	680,000	4,0200	2.733,60	2.733,60	492,05	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000288	ARROZ TERRA PATOENSE 30 X 01 KG	10062020	0 00	5102	UN	425,000	4,7300	2.010,25	2.010,25	361,85	0,00	18,00	0,00	0,00
000000000000037	BOLACHA PETECA 300G C/20 UN	19053100	0 60	5405	UN	510,000	2,2300	1.137,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000000320	BISC VITAMASSA MARIA 20X400G	19053100	0 60	5405	UN	340,000	2,8500	969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000000237	BISC VITAMASSA CREAM CRACKER 20X400G	19053100	0 60	5405	UN	340,000	2,9400	999,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000000055	FECULA DE MANDIOCA LOPES -FDS.20 1K	11081400	0 00	5102	UN	680,000	4,6500	3.162,00	3.162,00	569,16	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000433	FEIJAO CARIOCA REAL 30 X 1 KG	07133319	0 00	5102	UN	425,000	5,6000	2.380,00	2.380,00	428,40	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000291	FIAMBRE KITUT QUADRADA C/24X320	16025000	0 00	5102	UN	508,000	5,3000	2.692,40	2.692,40	484,63	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000118	MACARRAO IMPERADOR ESPAGUELE 10X500	19021900	0 60	5405	UN	850,000	2,0000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001228	OLEO DE SOJA VITALIV PET. 20 X 900ML	15079011	0 60	5102	UN	169,000	8,4000	1.419,60	1.419,60	255,53	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000000807	RAPADURA PADRE CICERO BRANCA DE 600G 25 UN FARD0	17039000	0 00	5102	UN	255,000	3,6500	930,75	930,75	167,54	0,00	18,00	0,00	0,00
00000000000000806	SAL NOTA 10 30X1 KG	25019020	0 00	5102	UN	171,000	0,5000	85,50	85,50	15,39	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000478	SUCO DA FRUTA 12X500ML CAJU	30069300	0 00	5102	UN	255,000	4,1500	1.058,25	1.058,25	190,49	0,00	18,00	0,00	0,00
0000000000000479	SUCO DA FRUTA 12X500ML MARACUJA	30069300	0 00	5102	UN	255,000	4,1500	1.058,25	1.058,25	190,49	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA DESTINADA A FEIRA DOAÇÃO PREGAO 005/2022.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 22.610,20	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO	Nº: 000.000.529 SÉRIE : 1

JOAO VYCTOR FERNANDE DE FREITAS RUA FRANCISCO DE ASSIS, 80 CENTRO POMBAL PB TEL/FAX: 0839641700 CEP: 58840000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.529 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 2522 0440 8658 7000 0148 5500 1000 0005 2910 0000 5395
		Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220012110648 - 28/04/2022 11:33:34
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 163909245	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 40.865.870/0001-48
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000280	TEMPERO CASEIRO FOLHA VERDE 12X500ML	21039021	0 00	5102	UN	170,000	1,6100	273,70	273,70	49,27	0,00	18,00	0,00	0,00





Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva"

CNPJ: 11.985.942/0001-92

CEMAR - Fazendo valer os direitos humanos.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova junto a entes públicos, que a Empresa João Victor Fernandes de Freitas, situado à rua Francisco de Assis, nº 47, CEP: 58840-000, Pombal – PB, inscrita no CNPJ: 40.865.870/0001-48, cumpriu com a qualidade, responsabilidade e pontualidade, contrato com esta entidade, cujo objeto era entrega de gêneros alimentícios e material de limpeza, não existindo em nossos registros até a presente data e diante da responsabilidade com as obrigações perante nós assumidas, fatos que a desabonem.

Pombal – PB, 03 de março de 2021



Confere com original
Assinatura

Francineide Vitoriano dos Santos
-Presidente-

B CARTÓRIO BORNATO 2º TABELIONAT. DE NOTAS DE POMBAL/PB Rua Padre Amâncio Leite, 45, Centro, Pombal-PB CEP: 58.840-000 - contator@2oficiopombal.com.br

Reconhecimento da Firma 2021-000323

Resenhado por assinatura e firma de:
FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS

Assinado na presença. Dow 70.
 De testamento de verdade. Pombal-PB, 03/03/2021 00:18:05

Selo Digital: SELO DIGITAL: ALM45B16-YRTV

Para consultar o selo, acesse
<http://selo.tjpb.jus.br>
 IMPL: 18.47 PARREN: 2.55 SEMP: 0.31
 ISS: RD 0.00 Total: 18,07

JOSE CALIXTO DE SOUZA NETO - ESCRIVÃO

ORIGINAL - NÃO COPIAR

Centro de Educação Integral
Margarida Pereira da Silva
CNPJ: 11.985.942/0001-92

Handwritten signatures in blue ink.



Rua Margarida Pereira da Silva, s/nº,
3R 130 - Vida Nova - Caixa Postal 16
Email: cemarbrasil@bol.com.br
Tel. +55 83 3431-2727



CEDIBS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL "O BOM SAMARITANO"
DE POMBAL-PB

**IGREJA EVANGÉLICA
CONGREGACIONAL
EM POMBAL**



Inscrito no CMDCCA Pombal-PB sob nº 014/2019-14 (RESOLUÇÃO 22 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019)
Inscrito no CMAS Pombal-PB sob nº 001 (RESOLUÇÃO Nº02/2020 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de provas junto a entes públicos que a empresa **JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS**, situada a rua Francisco de Assis, nº 47, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrita no CNPJ **40.865.870/0001-48**, cumpriu com a qualidade, responsabilidade e pontualidade, contrato com essa entidade, cujo objeto era entrega de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza, não existindo em nossos registros até a presente data e diante da responsabilidade com as obrigações perante nós assumidas, fatos que a desabonem.

Pombal-PB, 03 de março de 2021

Atenciosamente,

Edney de Lacerda Porfírio
Secretário e Coordenador Geral

Confere com original
24/03/2021
Assinatura

CEDIBS – Centro de Desenvolvimento Integral "O Bom Samari
Rua Lourenço Severo Lopes, s/n, Carvalhadas, Pombal-PB,
CNPJ: 31.917.071/0001-87
Telefone: (83) 2145-0798

Scanner App

À:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB

CNPJ: 01.612.687/0001-89,

LOCAL: Na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, CENTRO, CAJAZEIRINHAS-PB.

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230511PP00012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

DATA: 24 de Maio de 2023 – 08:30 HORAS

PROPONENTE: JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48

Rua Cel. Francisco de Assis, 80, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Presencial nº 00012/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Pombal-PB, em 24 de Maio de 2023.


JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
RG Nº 4.124.721 – 2ª Via - SSDS/PB
CPF 060.913.094-39
-Responsável Legal –



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.390.924-5	SITUAÇÃO ATIVO	26/02/2021 Processo 0231182021-4 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS		
NOME FANTASIA ARMAZEM SAO JOSE		
CNPJ/CPF 40.865.870/0001-48	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510141254-2	
LOGRADOURO R CORONEL FRANCISCO DE ASSIS	NÚMERO 80	
COMPLEMENTO TERREOFRENTE CYDA CONFEC	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO POMBAL	CEP 58840-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO 7729-2/02	DENOMINAÇÃO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 26/02/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 16/09/2023
CONTROLE 202303160505047293	DATA DE EMISSÃO 16/03/2023 05:05:04

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **1.437.4-0600** CPF/CNPJ: **40.865.870/0001-48**

Razão Social: **JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS**

Nome Fantasia: **ARMAZEM SAO JOSE**

Endereço: **RUA CEL FRANCISCO DE ASSIS, 80**

Numero: **80** Complemento: **TERREOFRENTE CYDA CONFEC**

Bairro: **CENTRO**

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (DISPENSADA *)

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (DISPENSADA *)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (DISPENSADA *)

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (DISPENSADA *)

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (DISPENSADA *)

Conte com original
24/05/23
Assinatura

INÍCIO ATIV.: **16/02/2021**

EMITIDO: **13/01/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

POMBAL, 13 de janeiro de 2023

Sec. Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária Municipal - DIVISAM



A Divisão de Vigilância Sanitária de Pombal-PB, concede Licença Sanitária à empresa **JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS** fica condicionado à validade deste documento ao dever de cumprir as normas e padrões sanitários para o exercício de suas atividades de acordo com a legislação vigente (Lei 1.395/2009).

Informações Gerais da Empresa:

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao

CNPJ/CPF: **40.865.870/0001-48**

Atividade: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS**

Nome fantasia: **ARMAZÉM SÃO JOSÉ**

Endereço: **RUA CEL. FRANCISCO DE ASSIS, Nº 80, BAIRRO CENTRO**

Data de Emissão: **12/01/2023**

Data de Validade: **12/01/2024**

Franciédna Maria da Silva
Dir.(a) do Dep. De Vigilância em Saúde
Mat.: 1888

Compare com original
24/05/23
Assinatura